



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Secretaria de Administração

Despacho

O Prefeito Municipal de Herval, com fundamento nos princípios da legalidade, moralidade, eficiência, autotutela e economicidade, em observância das súmulas 346, 473 do Supremo Tribunal Federal, decide **REVOGAR** o aviso de dispensa n.º 90/2023, em razão de a contratação ter deixado de ser conveniente e oportuna para o Município, na medida em que se notou ser o objeto da contratação pretendida (complemento de revisão) parte integrante de outra contratação já firmada.

Nesta mesma ocasião, dou o procedimento iniciado pelo MI n.º 2.470/2023 por encerrado.

Herval, 03 de junho de 2023.



Ildo Roberto L. Sallaberry
Prefeito Municipal de Herval